



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 022/2025 – CONSAD e SEI 23105.012076/2025-71;

CONSIDERANDO a delegação de competência estabelecida por meio da Resolução 013/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI;

CONSIDERANDO a restrição imposta à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, conforme informação contida Ofício 9 (2620993);

CONSIDERANDO a Decisão *ad referendum* - GR nº 29, de 4.06.2025, que autorizou a celebração do convênio entre Fundação Universidade do Amazonas - FUA, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e a Fundação *Universitas* de Estudos Amazônicos - FUEA, para a execução do Projeto **AMAZONAS MAIS ALFABETIZADO**;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I - REFERENDAR a celebração do convênio entre Fundação Universidade do Amazonas - FUA, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e a Fundação *Universitas* de Estudos Amazônicos - FUEA, para a execução do Projeto **AMAZONAS MAIS ALFABETIZADO**, no valor global de **R\$ 37.565.964,54** (trinta e sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

II - AUTORIZAR o recebimento do ressarcimento institucional, no valor de **R\$ 346.523,04** (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos).

III - AUTORIZAR o recebimento dos recursos financeiros sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional, nos termos do artigo 1º, § 7º da [LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994](#).

IV - TORNAR NULA a Decisão *Ad Referendum* nº 262025 (2569351).

V – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PRESIDENTE

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 18/06/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647789** e o código CRC **051FE678**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.012076/2025-71

SEI nº 2647789